



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

359

ADITIVO CONTRATUAL N.º 18/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2015

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo 30/2015 de prestação de serviço de mão de obra, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila n. 374, neste ato representada pelo seu Presidente, **Ver. Luís Henrique Capellini**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 12.346.878-4 SSP/SP e inscrito sob o CPF n.º 050.147.988-02, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **HUMAN GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 10.984.040/0001-79, com sede à Avenida Don Pedro I, n. 1875 sala 01, Guarujá/SP, neste ato representada pela **Sra. GENILDA NUNES DE SOUSA**, portadora do RG n.º 35.396.717-8 e inscrita sob o CPF n.º 387.497.933-49, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1.ª - Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo do contrato administrativo 30/2.015, prorrogado pelos aditivos posteriores, com início da prorrogação em 16/11/2.019, ficando o término previsto para o dia 15 de março de 2.020.

Cláusula 2ª - O valor a ser pago pela prestação de serviço durante o transcorrer do tempo deste aditivo será de R\$ 5.560,15 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quinze centavos), acrescidos do IPCA-IBGE do período de novembro de 2.018 á outubro de 2.019.

Cláusula 3ª - O contrato administrativo n.º 30/2015, fica alterado nos termos deste aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do citado instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 14 de novembro de 2.019.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga
Stephanie A.K.O. Ferreira
Human Gestão de Mão de Obra LTDA.
Sra. Stephanie Ariadni Kozakewicz Okada Ferreira

Testemunhas:

Jean Carlo Muniz
RG 24.957.008-7

[Signature]
RG 28.965.034-x